



Projeto de Lei Nº 151/2025

Autoriza os Correios a criar códigos de endereços temporários para ruas em áreas de Itapevi que estão em processo de regularização de terrenos no âmbito do Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios a criar, mediante procedimento próprio e em conformidade com as normas vigentes, CEPs provisórios para ruas e logradouros situados em áreas do município de Itapevi onde haja processos de regularização fundiária.

Art. 2º - Os CEPs provisórios terão validade enquanto perdurarem os processos de regularização fundiária e poderão ser substituídos por CEPs definitivos após a conclusão desses processos, respeitando-se as diretrizes e normativas da empresa responsável.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo, em articulação com os responsáveis pelos processos de regularização fundiária e com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, identificar e indicar as áreas e os logradouros que se enquadrem nas condições previstas nesta lei.





Art. 4º - A divulgação dos CEPs provisórios deverá ser realizada de forma ampla e transparente, por meio de:

I - Publicações oficiais no Diário Oficial do Município;

II - Avisos nas agências dos Correios locais;

II - Outras formas de comunicação que garantam o acesso da população às informações pertinentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de março de 2025.

BISPO AFONSO

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

A presente proposta tem como objetivo garantir que moradores de áreas em processo de regularização fundiária na cidade de Itapevi possam contar com um Código de Endereçamento Postal (CEP) provisório, permitindo o acesso adequado a serviços postais e logísticos, além de facilitar a identificação e localização desses endereços por órgãos públicos e empresas privadas.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de março de 2025.

VEREADOR

BISPO AFONSO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1K77003WR6HUZ137>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1K77-003W-R6HU-Z137

